



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

TERMO ADITIVO Nº 41/2025 **AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 01/2020**

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, o **Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 074.826.538-48, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**, entidade sem fins econômicos com sede nesta cidade de Barra Bonita, na Rua 14 de Dezembro, nº 490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. VALDEMIR APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 053.814.858-67, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem aditar o Termo de Contratualização nº 01/2020, nos seguintes termos e condições:

1 – Por meio da **Contratualização nº 01/2020**, foi firmada a *“Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS”*, para serem executados pela **ASSOCIAÇÃO**, tudo em conformidade com Termo e seus anexos.

2 – Atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde** para aditar o referido Termo de Contratualização, conforme justificativas no processo administrativo nº 1.643/2025, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem **ADITAR** o **Termo de Contratualização nº 01/2020**, para transferência do Teto MAC PPI Hospitalar do município de Igarçu do Tietê para o município de Barra Bonita, no valor anual de R\$ 473.603,36 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), conforme decisão proferida pela **Comissão Intergestores Bipartite - CIB, Deliberação CID nº 08, de 05 de fevereiro de 2025**, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na edição de 06 de fevereiro de 2025.

3 – Para atender a decisão proferida pela **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, serão repassados à **Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita**, o valor de R\$ 118.400,85 (cento e dezoito mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de vigência, conforme o item 4 deste Termo. Os repasses ocorrerão



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

de acordo com a disponibilidade de recursos transferidos pela União, aos cofres do Município.

4 – A vigência do presente termo será de 1º de março de 2025 a 08 de maio de 2025.

5 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

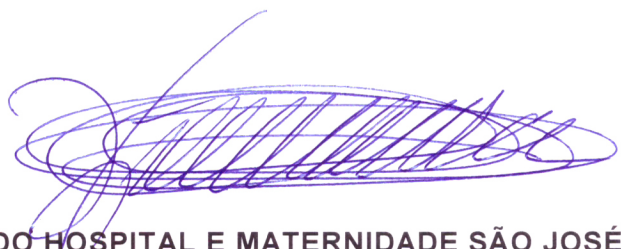
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 28 de fevereiro de 2025.

Município:


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Associação:

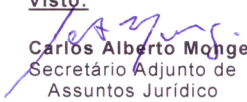

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
VALDEMIR APARECIDO FERREIRA
Presidente

Testemunhas:


Nome: Bruna dos Santos Marques
CPF: 54.515.393-0


Nome: Kleiton Roberto Buzão
CPF: 282.747.883-61

Visto:


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de
Assuntos Jurídico